



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 26/2021

Projeto de Lei nº 79/2021

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 789/2012.

1. RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 789/2012, a qual tratava do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do município de Anchieta.

De acordo com a mensagem,

“Trata-se de uma postergação do prazo para que a Administração Direta passe a custear a diferença apurada entre o valor das contribuições repassadas e o valor das despesas com servidores aposentados e pensionistas oriundos do Poder Executivo Municipal.

Atualmente, a legislação impõe que este custeio se inicie a partir de abril/2020. A proposta modifica tal marco temporal, passando para janeiro de 2023. Neste aspecto, o Poder Público evita o crescimento de seu gasto de pessoal, podendo economizar recursos para serem utilizados em outras ações de interesse público, especialmente na infraestrutura do Município.

Pelo PL, até o início de 2023, o próprio IPASA, através dos recursos que integram o Fundo Previdenciário Financeiro, arcará totalmente com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.

O projeto entrou nesta Casa de Leis no dia 05 de novembro de 2021. Em 09 de novembro, último, o projeto foi lido em Plenário. Os autos vieram para a apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320035003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Realizado o breve relatório, passo a me manifestar:

2. ANÁLISE

O projeto ora analisado pretende alterar o disposto nos incisos I e II, do art. 9º, da Lei municipal nº 789/2012. Esta é a atual redação dos dispositivos:

Art. 9º (...)

I – O IPASA, no período de abril de 2021 a março de 2022, utilizando os recursos do Fundo Previdenciário, arcará integralmente com a diferença apurada entre o valor das contribuições repassadas e o valor das despesas com servidores aposentados e pensionistas oriundos do Poder Executivo Municipal;

II – A Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Anchieta, a partir de Abril de 2022, arcará com o total da diferença apurada entre o valor das despesas com servidores aposentados e pensionistas oriundos deste Poder;

Segundo o projeto, o marco temporal passa a ser dezembro de 2022 (inciso I) e janeiro de 2023 (inciso II).

Por se tratar de fixação de marco temporal para alteração de competência para pagamento de benefício previdenciário de servidores do Poder Executivo, apesar de o processo não terem vindo instruído com a demonstração da existência de recursos para a realização da despesa, não encontramos óbices à aprovação do presente projeto.

3. CONCLUSÃO

Em vista de todo o exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta.

É O VOTO.

Anchieta, 11 de Novembro de 2021.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente

TEREZINHA VIZZONI MEZADRE

Membro

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.